



EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PROCESSO: 11864/2024

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por meio da Secretaria de Governo, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133.

PRAZO DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/09/2024 – Horas 10h00min

PRAZO LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2024 – Horas 10h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.706,00 (quarenta e oito mil, setecentos e seis reais)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ACESSO AO EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida gratuitamente através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência desta Prefeitura, por meio do site: <http://www.francoदारocha.sp.gov.br> (lei de acesso a informação > licitações, contratação direta e contratos > contratação direta > dispensa de licitação) ou diretamente na Diretoria de Gestão de Suprimentos desta Prefeitura, devendo a empresa solicitante estar em posse de um CD-ROM ou PENDRIVE para ser copiado em arquivo digital.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PAVIMENTOS**, conforme descrição, condições, quantidades, prazos e demais exigências contidas nos **ANEXOS II** (Termo de Referência) e **III** (Modelo de Proposta) que fazem parte integrante deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação será realizada por ITEM ou LOTE ÚNICO, conforme apresentado no Modelo de Proposta (**ANEXO III**).

1.2.1. Havendo apenas um item ou lote único, obriga-se ao licitante interessado a participação e apresentação de propostas para todos os itens relacionados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote único, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.



Parágrafo único: Considerando que o modo de julgamento desta dispensa é **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, os licitantes deverão **RESPEITAR A MÉDIA DE CADA ITEM**, conforme **Anexo III (Modelo de proposta com a descrição do item e valores de referência)**.

2. PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na dispensa de licitação, é aberta a qualquer licitante interessado.

2.2. A apresentação de propostas, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços e/ou fornecer produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do contratado, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 – TCU – Plenário).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A participação do licitante interessado na disputa da dispensa de licitação se confirmará com o envio da proposta **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail, conforme os prazos e horários neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação. As propostas recebidas fora desse meio e/ou intervalo serão sumariamente desconsideradas.

Parágrafo primeiro: Para aferição dos intervalos mencionados no item anterior, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica (e-mail), contendo as devidas propostas.

Parágrafo segundo: as propostas devem ser encaminhadas nos endereços eletrônico:

eliete.noll@francodarocha.sp.gov.br com cópia para fabiola.zampolli@francodarocha.sp.gov.br.

Parágrafo terceiro: As propostas deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: PROPOSTA DO EDITAL 053/2024 – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PAVIMENTO.

Parágrafo quarto: As dúvidas encaminhadas deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL 053/2024 – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PAVIMENTO, bem como nome do licitante.



3.2 A empresa **DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO ESPECÍFICO DA PROPOSTA**, caso se enquadre na condição de tratamento favorecido às ME/EPPs.

3.3. O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a MARCA do produto, quantidades, prazo de entrega, validade da proposta e preço ofertado.

3.3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, tal informação deverá estar clara.

3.3.2. Preços unitário e total do produto deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas e fretes, **QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.**

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6. Após o término do prazo estabelecido para o recebimento das propostas, será iniciada a fase de Julgamento.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



4.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital de aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3.6. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço do lote, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e do lote a ser fixado neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.3.7. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), no caso de obras e serviços de engenharia, do valor orçado pela Administração.

4.3.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.3.9. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

4.3.10. Quando houverem divergências entre o valor numérico e o valor por extenso, o valor informado por escrito prevalecerá.

4.3.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, serão examinadas aquelas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação será realizada conforme o ANEXO I, onde serão solicitados os documentos por e-mail com prazo de 1 (um) dia útil a contar do envio da solicitação, sendo sujeito a INABILITAÇÃO, caso não o faça no tempo determinado.

Parágrafo primeiro: os documentos devem ser encaminhados obedecendo os prazos limites para o envio nos endereços eletrônicos: eliete.noll@francodarocha.sp.gov.br com cópia para fabiola.zampolli@francodarocha.sp.gov.br.

Parágrafo segundo: Os documentos deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 053/2024 – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PAVIMENTO.

Parágrafo terceiro: Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que uma das filiais execute a futura Contratação, deverá apresentar a documentação da FILIAL e também da MATRIZ.



5.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2. O licitante interessado apresentará declarações, em papel timbrado da empresa com a informação de registro (denominação da pessoa jurídica e CNPJ), assinada por seu representante legal, conforme dispõe o item 4 do **ANEXO I**.

5.3. O não cumprimento do envio de todos os documentos de habilitação, acarretará a inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No caso do licitante classificado em primeiro lugar não apresentar a documentação necessária ela será INABILITADA, serão examinados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.4. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

5.7. Será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, legislação correlata e no artigo 5.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
- c) Consulta Apenados de Pessoa Jurídica (TCESP) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>



5.8. Os documentos de habilitação técnica serão avaliados pela secretaria requisitante no prazo a ser indicado pelo agente de contratação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Instrumento Equivalente, nas hipóteses do item 95 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Para o caso da necessidade de elaboração de contrato, o adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

***Parágrafo único:** Em relação ao prazo previsto para assinatura do Termo de Contrato, poderá ser prorrogável por igual período apenas 1 (uma) única vez, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração Pública.*

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos objetos será feita de forma única, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento, no endereço:

a) Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana: Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, nº 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha.

***Parágrafo primeiro:** As entregas deverão ser feitas conforme Autorização de Fornecimento enviada via e-mail, a via original ficará à disposição da empresa para retirada no Núcleo de Cotações e Compras Diretas.*

***Parágrafo segundo:** Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos.*

***Parágrafo terceiro:** Não serão recebidos pedidos de forma parcial, salvo permissão formal através da Diretoria de Suprimentos feita de forma justificada e que deverá ser apresentada no momento da entrega pelo entregador ao recebedor.*

7.2. As despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.

7.3. A Secretaria requisitante, através do setor de recebimento, poderá recusar a entrega do produto/serviço que estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento, e as especificações constantes nos ANEXOS deste edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Parágrafo único: Caso os produtos/serviços estejam em desacordo com o edital e seus anexos e não sejam recebidos definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada, deferindo prazo de até 2 (DOIS) dias úteis para regularizar a situação.

7.4. O recebimento dos produtos/serviços será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no parágrafo único do item 7.3 contados a partir do recebimento daqueles que foram devolvidos.

Parágrafo único: Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana através de servidor público a ser indicado, verificar o atendimento às especificações técnicas que estiverem contidas nos **ANEXOS** do presente Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados à detentora/contratada, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária em nome da detentora/contratada, conforme informações contidas na proposta, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento dos produtos, no caso de execução de serviços, a Nota Fiscal/Fatura somente poderá ser emitida, após o aceite/laudo de serviço realizado por parte da Secretaria requisitante.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa detentora a carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. Em caso de envio de boleto por parte da Contratada a data final para pagamento deverá respeitar os 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos ou do laudo de serviço por parte da Secretaria requisitante.

8.4. Caso a empresa detentora não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

8.5. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício os pagamentos ocorrerão até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

9. SANÇÕES

9.1. Será tratado como infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.



10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. Ambas as partes comprometem-se a seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso. Cada parte é responsável pelos atos que praticar, incluindo os de seus funcionários. Em caso de incidentes envolvendo dados pessoais, a parte responsável deve comunicar imediatamente à outra parte com detalhes sobre o evento. Caso receba ordens ou notificações sobre dados pessoais, a parte deve informar a outra parte. Após o término do vínculo ou cumprimento das finalidades, os dados pessoais devem ser eliminados, exceto quando necessários para cumprir obrigações legais ou regulatórias, podendo ser mantidos de forma anonimizada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento de dispensa de licitação será divulgado no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem 10.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.3. Em sede de diligência, a administração poderá fixar prazo para a adequação das propostas ou dos documentos de habilitação, conforme o caso.

11.4. Essa Administração Pública não se responsabiliza por eventuais falhas sistêmicas que ocasionem atrasos ou impeçam o recebimento dos e-mails.

11.5. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2, poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas e publicadas no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



11.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que possa alterar a data limite de recebimento das propostas, a data será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

11.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei Federal Nº 14.133/21.

11.11. As normas disciplinadoras deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.12. Os fornecedores interessados em participar assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.13. Serão divulgados a tabela de equalização com todas as propostas recebidas e os documentos de habilitação do licitante vencedor em campo específico no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha/SP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

11.14. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Cópia do decreto de autorização** para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2. Para Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede do licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;
- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.



4. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

4.1. O licitante apresentará as declarações, em papel timbrado com a informação de registro da empresa (denominação da pessoa jurídica e CNPJ), assinada por seu representante legal, de acordo com os **ANEXOS IV e V:**

- a) Que sob as penas da lei, CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Que conhece as especificações do objeto da Dispensa de Licitação e que tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento constantes no Edital e seus ANEXOS, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.
- c) A inexistência de empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- d) Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme trata o art. 63, IV da Lei Nº 14.133/2021.
- e) Que está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate com Enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º da Lei 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando for o caso.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, em atendimento à Secretaria de Transporte. Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TINTA PARA PAVIMENTOS; COR BRANCA	GL 18L	50
02	TINTA PARA PAVIMENTOS; COR AMARELA	GL 18L	50

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Artigo 24, Item III, estabelece que seja de competência do Órgão Municipal de Trânsito, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária. Dentro da sinalização viária, existem subsistemas e a sinalização horizontal é um deles. Conforme cita a Resolução 236 (2007) do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) sinalizações horizontais são compostas de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento de pista de rolamento.

A demarcação viária tem como finalidade organizar o fluxo de veículos e pedestres, fornecendo informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenando o fluxo de tráfego em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos. Serve para complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Sabe-se que a sinalização viária segue padrões rígidos designados pelo CTB. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via, pois todas as regras e sinalizações são criadas mundialmente para determinar um fluxo viário organizado e eficiente.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A entrega dos itens deverá ser única, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após o recebimento da Autorização de fornecimento, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, na referida autorização.



- Os itens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável a ser indicado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

RECEBIMENTO

- Todos os itens descritos devem estar dentro das normas de regulamentação dos mesmos.
- Não será aceito produtos que esteja danificado e/ou que apresente qualquer grau de impureza.
- Não será aceito mercadorias que não atenda a sua especificação determinada na licitação, marca, composição etc.
- Não será aceito mercadorias que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização.
- Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste termo de referência.
- Prazo de validade não inferior a 10 meses a contar da data de recebimento dos produtos.

LOCAL DE ENTREGA

- Deverá ser entregue na sede da SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA situado na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	TINTA PARA PAVIMENTOS;	BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENADA E SOLVENTES ORGÂNICOS; COR BRANCA, PADRÃO OP-06-21 DERSA; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR BRANCA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NORMA DERSA; FORNECIDA EM GALÃO METÁLICO DE 18 LITROS, ÁREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMP A REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTÊNCIA ESPECIFICADA, SEM SER NECESSÁRIA A ADIÇÃO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITOGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO



		QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE.
02	TINTA PARA PAVIMENTOS;	BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENADA E SOLVENTES ORGÂNICOS; COR AMARELA; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR AMARELA ;COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NORMA DERSA OP-06-21; FORNECIDA EM GALÃO METÁLICO DE 18 LITROS, ÁREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA É REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTÊNCIA ESPECIFICADA, SEM SER NECESSÁRIA A ADIÇÃO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITOGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____
Banco: _____ Agência / Conta: _____ / _____ - _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____
Entrega do Orçamento: ____/____/____

Enquadramento ME/EPP ? () SIM

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	1.029.001.180103235	GL	50,0000		487,49	24.374,50

TINTA PARA PAVIMENTOS; BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENADA E SOLVENTES ORGÂNICOS; COR BRANCA, PADRÃO OP-06-21 DERSA; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR BRANCA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NORMA DERSA; FORNECIDA EM GALÃO METÁLICO DE 18 LITROS, ÁREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA É REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTÊNCIA ESPECIFICADA, SEM SER NECESSÁRIA A ADIÇÃO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITOGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE.

PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.



2	1.029.001.180103243	GL	50,0000		486,63	24.331,50
TINTA PARA PAVIMENTOS; BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENADA E SOLVENTES ORGÂNICOS; COR AMARELA; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR AMARELA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NORMA DERSA OP-06-21; FORNECIDA EM GALÃO METÁLICO DE 18 LITROS, ÁREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA É REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTÊNCIA ESPECIFICADA, SEM SER NECESSÁRIA A ADIÇÃO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITOGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.						
						Total Geral da Estimativa: R\$ 48.706,00

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO EVENTUAL DE CONTRATO:

Nome: _____
CNPJ: _____
Inscrição estadual: _____
Endereço completo: _____
Filial representante (Caso seja futura executora): _____
Telefone / Fax: _____

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Data e assinatura: _____

Nome do Representante Legal ou Procurador: _____



(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

(Conforme dispõe o anexo I do edital de convocação)

Dispensa de Licitação nº 053/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Que sob as penas da lei, CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Que conhece as especificações do objeto da Dispensa de Licitação e que tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento constantes no Edital e seus ANEXOS, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.
- c) A inexistência de empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- d) Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme trata o art. 63, IV da Lei Nº 14.133/2021.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)



(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Conforme o caso, como dispõe alínea “e” do anexo I do edital de convocação)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, tal como no artigo 4º da Lei 14.133/2021 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)